



**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**Pregão Eletrônico nº 2022.06.14.1**

**1ª Parte: PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO** sito à Rua Alaíde Feitosa, nº 140, Jardim São Francisco, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 033/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <http://bllcompras.com>.

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes às diversas Secretarias do Município de Barro/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

**2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.**

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <http://bllcompras.com> e [www.barro.ce.gov.br](http://www.barro.ce.gov.br).

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

<http://bllcompras.com>.

**3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **17 de junho de 2022 às 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **30 de junho de 2022 às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **30 de junho de 2022, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

**4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

4.1. A Prefeitura Municipal de Barro/CE, está localizada na Rua Alaíde Feitosa, nº 140, Jardim São Francisco.

**5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo;

Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	04.122.0037.2.105.0000	3.3.90.30.00
05	01	08.122.0037.2.006.0000	3.3.90.30.00
15	01	04.122.0037.2.106.0000	3.3.90.30.00
08	01	04.122.0037.2.057.0000	3.3.90.30.00
10	01	12.361.0037.2.071.0000	3.3.90.30.00



10	01	12.361.0037.2.071.0000	3.3.90.30.00
07	01	04.122.0036.2.051.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.301.0037.2.024.0000	3.3.90.30.00
06	02	10.301.0177.2.038.0000	3.3.90.30.00
06	02	10.302.0172.2.041.0000	3.3.90.30.00

## **6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@bl.org.br](mailto:contato@bl.org.br).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barro, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

## **7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico <http://blcompras.com>, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto



ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (**blcompras.com**).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico <http://blcompras.com>.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<http://blcompras.com>), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.



8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.



9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

## **10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail ([licitacao.barro.2022@gmail.com](mailto:licitacao.barro.2022@gmail.com)) a proposta de preços e, se necessário, documentação



complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<http://bllcompras.com>), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

## **12.0 DA HABILITAÇÃO**

### **12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;



m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identidade do signatário para confrontação de assinatura.

p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica [bllcompras.com](http://bllcompras.com), poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

### **13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a





habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

### **15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

### **16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacao.barro.2022@gmail.com](mailto:licitacao.barro.2022@gmail.com), informando o número deste pregão no sistema do [bll.org.br](http://bll.org.br) e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma <http://bllcompras.com>, ou pelo e-mail [licitacao.barro.2022@gmail.com](mailto:licitacao.barro.2022@gmail.com).

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma [bll.org.br](http://bll.org.br), ou pelo e-mail [licitacao.barro.2022@gmail.com](mailto:licitacao.barro.2022@gmail.com). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.





17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

## **18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barro, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20. DA CONTRATAÇÃO**

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão



posterior de documentos que deveriam constar originalmente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Barro.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [licitacao.barro.2022@gmail.com](mailto:licitacao.barro.2022@gmail.com), ou no próprio chat da plataforma do bll.org.br "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal.

21.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barro, Estado do Ceará.

## **22. DOS ANEXOS**

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Barro/CE, 14 de junho de 2022.

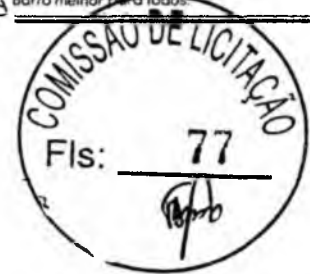
Heitor Fernandes Félix  
Pregoeiro Oficial



## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.14.1**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes às diversas Secretarias do Município de Barro/CE.

### 2 - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVO PARA OS LOTES 01 E 02)

2.1 - Os licitantes que desejarem concorrer junto ao **LOTE 01**, deverão possuir dentro do seu ramo de atividade, além de comércio de pneus e similares, os serviços correlatos, como troca, alinhamento e balanceamento com sede no **raio máximo de 100 (cem) km de distância da Cidade de Barro/CE**, dispoendo de espaço físico coberto, fechado com piso adequado para acomodação segura dos veículos, entre outros aparelhamentos necessários execução dos serviços, sob pena de desclassificação de sua proposta junto aos referidos lotes.

### 3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

3.3 - A proposta final para cada lote não poderá conter item/ns com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

### 4 - JUSTIFICATIVAS

#### 4.1 - DA AQUISIÇÃO /NECESSIDADE

4.1.1 - A contratação de empresa para o fornecimento do objeto acima especificado, deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus, câmaras de ar e protetores desgastados ou danificados, visando manter os veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Barro/CE, em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

#### 4.2 - DA DISTÂNCIA MÁXIMA (EXCLUSIVO PARA O LOTE 1)

4.2.1 - A Prefeitura Municipal de Barro/CE, não possui estrutura física para receber todos os pneus e armazená-los, por essa razão o fornecimento e os serviços serão realizados de forma parcelada mediante envio da autorização de fornecimento ao futuro contratado.

4.2.2 - Da forma usual em mercado quando da aquisição de pneus, realizar-se-ão os serviços de troca, alinhamento e balanceamento (**exclusivo para o lote 1**), tal condição atende o disposto no inciso III, do art. 15, da Lei nº 8.666/93.

4.2.3 - A exigência referente à contratada possuir equipamentos e instalações no Raio máximo de 100 (cem) quilômetros da sede do Município de Barro/CE, se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, pois, se a distância entre a sede e o local da execução dos serviços for maior que a determinada, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento dos veículos para troca e substituição dos mesmos, bem como dos serviços, que em mercado privado são tratados em conjunto, sendo tal condição de conhecimento público.

4.2.4 - A restrição ora citada não fere os princípios expostos na Lei 8.666/93, já que o inc. I, do § 1º, do art. 3º do diploma em exame, apresenta que não são admitidas restrições que



sejam irrelevantes ou impertinentes para o objeto contratado, observa-se a relevância e pertinência de tal condição, considerando a área geográfica temos um leque considerável de licitantes aptos a fornecerem os produtos e prestarem os serviços junto a Prefeitura Municipal de Barro/CE.

#### 4.3 - DA DIVISÃO/AGRUPAMENTO POR LOTES

4.3.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

4.3.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

4.3.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

#### 5 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

5.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - PNEUS (VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE) - INCLUINDO SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	PNEU 175/65 R14 - NOVO. NÃO PODENDO SER RECAPADOS RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	Und	20	xxxx	411,67	8.233,40
0002	PNEU 175/70 R13 Largura: 175 Perfil: 70 Aro: 13 índice de Carga: 82 475 kg, NOVO NÃO PODENDO SER RECAPADOS RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	Und	20	xxxx	413,30	8.266,00
0003	PNEU 175/70 R14. NOVO NÃO PODENDO SER RECAPADOS RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	Und	96	xxxx	412,50	39.600,00
0004	PNEU 195/55 R16 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	Und	20	xxxx	594,13	11.882,60
0005	PNEU 195/60 R15 - NOVO. NÃO PODENDO SER	Und	12	xxxx	518,33	6.219,96



	RECAPADOS RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES					
0006	PNEU 195/70 R15 - NOVO, NAO PODENDO SER RECAPADOS RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	Und	12	xxxx	510,33	6.123,96
0007	PNEU 205/70 R15 NOVO, NAO PODENDO SER RECAPADOS RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	Und	14	xxxx	784,58	10.984,12
<b>Total</b>						<b>91.310,04</b>

<b>Lote 02 - PNEUS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)</b>						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	PNEU 1000/20 16 LONAS BORRACHUDO - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	Und	86	xxxx	2.428,61	208.860,46
0002	PNEU 1000/20 16 LONAS DIRECIONAL - NOVO, NAO PODENDO SER RECAPADOS RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	Und	50	xxxx	2.714,86	135.743,00
0003	PNEU 1000/20 16 LONAS MISTO NOVO, NAO PODENDO SER RECAPADOS RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	Und	50	xxxx	2.531,86	126.593,00
0004	PNEU 215/75 R17.5 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	Und	30	xxxx	1.101,67	33.050,10
0005	PNEU 275/65 R 18 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	Und	8	xxxx	2.340,22	18.721,76
0006	PNEU 275/80 R 22,5 16 LONAS - NOVO, NAO PODENDO SER RECAPADOS RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	Und	20	xxxx	2.188,50	43.770,00
0007	PNEU 750/16 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	Und	70	xxxx	966,29	67.640,30
<b>Total</b>						<b>634.378,62</b>

<b>Lote 03 - PNEUS (MAQUINAS PESADAS)</b>						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	PNEU 12,5/80 18/12 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	Und	08	xxxx	1.981,98	15.855,84
0002	PNEU 1400/24 24/16 LONAS COM PITOS - NOVO, NAO PODENDO SER RECAPADOS RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	Und	18	xxxx	6.950,00	125.100,00
0003	PNEU 17,5/25 R 25 16 LONAS - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	Und	12	xxxx	6.597,66	79.171,92





DA ABNT VIGENTES	Total	220.127,76
------------------	-------	------------

Lote 04 - PNEUS (MOTOCICLETAS)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	PNEU 80/100 R18 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	Und	10	xxxx	142,50	1.425,00
0002	PNEU 90/90 R 18 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E A TENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	Und	10	xxxx	182,00	1.820,00
Total						3.245,00

Lote 05 - (CÂMARAS DE AR E PROTETORES)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	CÂMARA DE AR 1000/20 - NOVA. NÃO PODENDO SER RECAPADOS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	Und	150	xxxx	183,50	27.525,00
0002	CÂMARA DE AR 1400/24 - NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	Und	10	xxxx	567,85	5.678,50
0003	CÂMARA DE AR 17.5/25- NOVA. NÃO PODENDO SER RECAPADOS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	Und	10	xxxx	464,69	4.646,90
0004	CÂMARA DE AR 275 R 18- NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E A TENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	Und	10	xxxx	48,02	480,20
0005	CÂMARA DE AR 750/16 - NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	Und	90	xxxx	106,06	9.545,40
0006	CÂMARA DE AR 90/90 R18 - NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	Und	10	xxxx	71,72	717,20
0007	PROTETOR ARO 16 - NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	Und	90	xxxx	109,47	9.852,30
0008	PROTETOR ARO 20 - NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	Und	150	xxxx	100,67	15.100,50
0009	PROTETOR ARO 24 - NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	Und	16	xxxx	222,23	3.555,68
Total						77.101,68

5.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 1.026.163,10 (um milhão e vinte seis mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos), obtido através da média dos preços unitários cotados nas pesquisas de preços realizadas pelo setor de compras e serviços do Município de Barro/CE, com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

5.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima.

5.4 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do produto, o mesmo deverá indicar a marca



de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".

## 6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O futuro contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2022**, a contar da sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

## 7 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO E SERVIÇOS CORRELATOS

7.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues junto sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com entrega de responsabilidade da empresa Contratada, inclusive quanto ao frete.

7.2 - Os produtos deverão ser fornecidos nas seguintes especificações: **Pneus de primeira linha**, novos de fábrica, não remoldados, não recauchutados, não recobertos, não frisados ou reconicionados, com certificado do **INMETRO**, atendendo todas as normas da ABNT e com garantia de 05 (cinco) anos, no mínimo, contra defeitos de fabricação.

7.3 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 10 (dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

7.4 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.5 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

7.6 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

7.7 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

7.7.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

7.7.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

7.8 - A montagem dos pneus nas rodas dos veículos referenciado no **lote 1**, bem como a prestação dos serviços de troca, alinhamento e balanceamento, deverão ser realizadas nas dependências da futura Contratada.

## 8 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	04.122.0037.2.105.0000	3.3.90.30.00
05	01	08.122.0037.2.006.0000	3.3.90.30.00
15	01	04.122.0037.2.106.0000	3.3.90.30.00
08	01	04.122.0037.2.057.0000	3.3.90.30.00
10	01	12.361.0037.2.071.0000	3.3.90.30.00
07	01	04.122.0036.2.051.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.301.0037.2.024.0000	3.3.90.30.00
06	02	10.301.0177.2.038.0000	3.3.90.30.00
06	02	10.302.0172.2.041.0000	3.3.90.30.00

## 9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas às requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30



(trinta) dias.

9.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## **10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do futuro Contrato, obrigar-se-á a:

10.1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Instrumento Contratual e do Edital Convocatório e seus anexos.

10.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto do Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

10.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

10.1.4 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto do futuro Contrato.

10.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10.1.7 - Entregar no prazo máximo de **até 10 (dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

10.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

10.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

10.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

11.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e do Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

11.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto do Contrato.

11.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

11.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no Instrumento Contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

## **12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da




Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

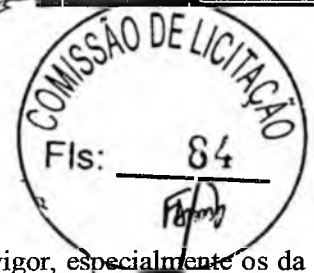
Barro/CE, 06 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Feitosa Filho**  
**Ordenador de Despesas**  
**Fundo Geral**

  
\_\_\_\_\_  
**Samya Flávia Nascimento Macedo**  
**Ordenadora de Despesas**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

  
\_\_\_\_\_  
**Francisca Maria de Albuquerque Feitosa**  
**Ordenadora de Despesas**  
**Secretaria Municipal de Educação**

  
\_\_\_\_\_  
**Anna Carolina Leite Pereira Feitosa**  
**Ordenadora de Despesas**  
**Secretaria Municipal do Trabalho e**  
**Assistência Social**



**ANEXO II  
PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Barro, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2022.06.14.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

**Lote : 01 - PNEUS (VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE)**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	PNEU 175/65 R14 - NOVO. NÃO PODENDO SER RECAPADOS RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	20			
0002	PNEU 175/70 R13 Largura: 175 Perfil: 70 Aro: 13 índice de Carga: 82 475 kg, NOVO NÃO PODENDO SER RECAPADOS RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	UND	20			
0003	PNEU 175/70 R14. NOVO NÃO PODENDO SER RECAPADOS RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	UND	96			
0004	PNEU 195/55 R16 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	UND	20			
0005	PNEU 195/60 R15 - NOVO. NÃO PODENDO SER RECAPADOS RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	UND	12			
0006	PNEU 195/70 R15 - NOVO. NÃO PODENDO SER RECAPADOS RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	UND	12			
0007	PNEU 205/70 R15 NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E	UND	14			



ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES							
<b>Total:</b>							

**Lote : 02 - PNEUS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	PNEU 1000/20 16 LONAS BORRACHUDO - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	UND	86			
0002	PNEU 1000/20 16 LONAS DIRECIONAL - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	UND	50			
0003	PNEU 1000/20 16 LONAS MISTO NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	UND	50			
0004	PNEU 215/75 R17.5 - NOVO, NAO PODENDO SER RECAPADOS RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	UND	30			
0005	PNEU 275/65 R 18 - NOVO, NAO PODENDO SER RECAPADOS RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	UND	8			
0006	PNEU 275/80 R 22,5 16 LONAS - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	UND	20			
0007	PNEU 750/16 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	UND	70			
<b>Total:</b>						



**Lote : 03 - PNEUS (MÁQUINAS PESADAS)**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	PNEU 12,5/80 18/12 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	UND	8			
0002	PNEU 1400/24 24/16 LONAS COM PITOS - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA	UND	18			



0003	ABNT VIGENTES PNEU 17,5/25 R 25 16 LONAS - NOVO NÃO PODENDO SER RECAPADOS RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	UND	12				
<b>Total:</b>							

**Lote : 04 - PNEUS (MOTOCICLETAS)**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	PNEU 80/100 R18 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA A	UND	10			
0002	PNEU 90/90 R 18 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E A TENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	UND	10			
<b>Total:</b>						

**Lote : 05 - CÂMARAS DE AR E PROTETORES**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	CÂMARA DE AR 1000/20 - NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADO. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	UND	150			
0002	CÂMARA DE AR 1400/24 - NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	UND	10			
0003	CÂMARA DE AR 17,5/25- NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	UND	10			
0004	CÂMARA DE AR 275 R 18- NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E A TENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES'	UND	10			
0005	CÂMARA DE AR 750/16 - NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	UND	90			
0006	CAMARA DE AR 90/90 R18 - NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	UND	10			
0007	PROTETOR ARO 16 - NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	UND	90			
0008	PROTETOR ARO 20 - NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	UND	150			
0009	PROTETOR ARO 24 - NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, POSSUIR	UND	16			







CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES									
									<b>Total:</b>

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....  
 Endereço: .....  
 CNPJ: .....  
 Data da Abertura: .....  
 Horário de Abertura: .....  
 Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.  
 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.  
 Data: .....



.....  
Assinatura do Proponente



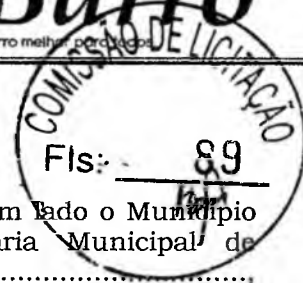
**ANEXO III**  
**Pregão N° 2022.06.14.1**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada na .....,  
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barro, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



## ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Barro/CE, através da Secretaria Municipal de ..... e do outro ..... para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE BARRO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., através da Secretaria Municipal de ....., neste ato representada por seu/sua Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado(a) na Cidade de Barro/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... e CGF sob o n.º ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a). ....., portador(a) do CPF n.º ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2022.06.14.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 10.520/02, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1** - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2022.06.14.1, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de .....

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

**2.1** - O presente Contrato tem como objeto a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de ..... de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**3.1** - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

**3.2** - O valor do presente contrato não será reajustado.

**3.3** - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

**4.1** - O presente Instrumento terá vigência até **31 de dezembro de 2022**, a contar da sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.



**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO E DOS SERVIÇOS CORRELATOS**

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues junto sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com entrega de responsabilidade da empresa Contratada, inclusive quanto ao frete.

**5.2** - Os produtos deverão ser fornecidos nas seguintes especificações: Pneus de primeira linha, novos de fábrica, não remoldados, não recauchutados, não recobertos, não frisados ou reconicionados, com certificado do INMETRO, atendendo todas as normas da ABNT e com garantia de 05 (cinco) anos, no mínimo, contra defeitos de fabricação.

**5.3** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 10 (dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.4** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.5** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.6** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.7** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.7.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.7.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

**5.8** - A montagem dos pneus nas rodas dos veículos referenciados no **lotes 1**, bem como a prestação dos serviços de troca, alinhamento e balanceamento, deverão ser realizadas nas dependências da Contratada.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, com a dotação orçamentária prevista na seguinte rubrica:

.....

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**7.2** - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do futuro Contrato, obrigar-se-á a:

**8.1.1** - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento Contratual, do Edital Convocatório e seus anexos.

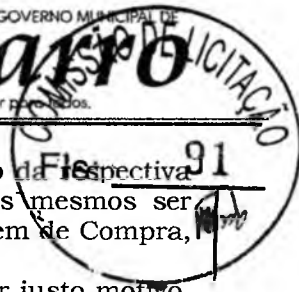
**8.1.2** - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

**8.1.3** - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

**8.1.4** - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.1.5** - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto do futuro Contrato.

**8.1.6** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



**8.1.7** - Entregar no prazo máximo de **até 10 (dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

**8.1.8** - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

**8.1.9** - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**8.1.10** - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante obrigar-se-á a:

**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital / Termo de Referência e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

**10.1** - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** - A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

**10.2.1** - Advertência

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor da fatura pelo atraso na entrega do(s) produto(s).

**10.2.2.2** - 20% (vinte por cento) sobre o valor total faturado no mês anterior, pelo descumprimento de qualquer item do Edital ou Cláusula Contratual.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barro por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

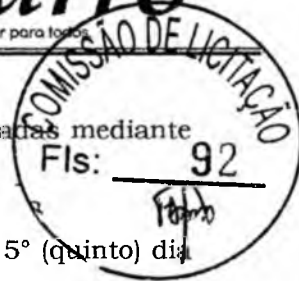
**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barro - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Barro/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....



## AVISO DE LICITAÇÃO



**Modalidade - Pregão Eletrônico**

**Tipo - Menor Preço**

**Edital N° 2022.06.14.1**

**Objeto da Licitação: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barro comunica aos interessados que estará realizando através da plataforma eletrônica [www.bllcombras.com](http://www.bllcombras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.06.14.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Barro/CE, com abertura marcada para o dia 30 de Junho de 2022 às 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 17 de junho de 2022 às 09:00 horas. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, no endereço eletrônico acima mencionado e nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e [www.barro.ce.gov.br](http://www.barro.ce.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3554-1612.

Barro/CE, 14 de Junho de 2022

Heitor Fernandes Félix  
Pregoeiro(a) Oficial do Município





## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

### **Pregão N° 2022.06.14.1**

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2022.06.14.1, cuja abertura está prevista para o dia 30 de Junho de 2022 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barro/CE, 14 de Junho de 2022.

Heitor Fernandes Félix  
Responsável pela Publicação

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 2022.05.19.01-SRP - Pregão Eletrônico Nº 2022.05.19.01-SRP - Do Tipo Menor Preço por Lote, Validade: 12 (doze) meses, Data da Assinatura: 14 de junho de 2022, Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde, Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Objeto: Registro de Preços destinado à fornecimento de material gráfico para suprir as necessidades das unidades administrativas do Município de Aurora-CE, tudo conforme anexo 1, parte integrante deste processo de Pregão Eletrônico Nº 2022.05.19.01-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes. Empresa Ganhadora/com seus Respectivos Lotes: Gráfica e Editora Exito LTDA - CNPJ Nº. 36.039.457/0001-57, vencedora do certame, do Lote 01, pelo valor global de R\$: 155.754,84 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); CM Lima Moura Variedades - ME - CNPJ Nº. 14.837.286/0001-79, vencedora do certame, do Lote 02, pelo valor global de R\$: 70.000,00 (setenta mil reais). Assinam Pelas Licitantes: Cristiane Moreira Lima Moura - C M Lima Moura Variedades, Ricardo Carvalho Gadelha Filho - Gráfica e Editora Exito LTDA. Assinam Pelo Órgão Gerenciador: José Drivaldo de Oliveira. Assinam pelos Órgãos Participantes: Cícera Edana Tavares Luna, Ana Lúcia Gonçalves de Almeida Benício e João Paulo Pinto do Nascimento, respectivamente.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.14.1

Realizará Licitação, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao município de Barro/CE. Abertura: 30 de junho de 2022, às 09:00 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 17 de junho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), ou pelo telefone (88) 3554-1612.

Barro/CE, 14 de junho de 2022  
HEITOR FERNANDES FELIX  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1306.01/2022

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto para cadastramento de propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade: Pregão Eletrônico, tombado sob o nº 1306.01/2022, critério de julgamento menor preço por lote, que será realizado no dia 30 de junho de 2022, às 9h30min, no portal: <http://www.bbmetlicitacoes.com.br>, com o seguinte objeto: contratação de empresa especializada para execução do projeto "educação em saúde ambiental", compreendendo: serviços de capacitação e treinamentos com fornecimento de materiais no município de Baturité/CE, de acordo com o termo de convênio Nº 01467/2021- FUNASA, conforme especificações em anexo no edital, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h e no site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Baturité/CE, 14 de junho de 2022  
NYLMARA GLEICE MOREIRA DE OLIVEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022/SMI-CP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na Modalidade Concorrência Pública, tombado sob o Nº 001/2022/SMI-CP, tendo como Objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços especializados em ampliação, manutenção corretiva e eficiência energética do Sistema de Iluminação Pública (IP) do Município de Cariré/CE, incluindo todos os custos necessários para a realização dos serviços além da aquisição de sistema de videomonitoramento para a sede e distritos, com licenças, operação assistida, serviços de instalação com infraestrutura de câmeras, servidor de imagens, com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, em conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referência anexo a este Edital. A Sessão será realizada às 09h do dia 18 de Julho de 2022, na Sala de Sessões da Comissão situada à Praça Elísio Aguiar, Centro, Cariré-CE. A Documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h ou através dos Sites: [www.licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br/) e [www.carire.ce.gov.br](http://www.carire.ce.gov.br). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133.

Cariré-CE, 14 de Junho de 2022.  
ARNÓBIO DE AZEVEDO PEREIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.17.02

Contratação de pessoa jurídica Apta a executar obras de construção de uma Quadra Esportiva no Distrito de São Sebastião, junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme ID: 3185220. Sessão de recebimento dos documentos de habilitação e Propostas do Processo: 14 de Junho de 2022, às 09:30h. Fica prorrogado para o dia : Sessão de Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas do Processo: 23 de Junho de 2022, às 09:30h.

Cariús - CE, 14 de junho de 2022.  
FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.17.01

Para Contratação de pessoa jurídica apta a executar obras de construção de uma Quadra Esportiva no Distrito de Bela Vista, junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme ID: 3185218. Sessão de Recebimento dos Documentos de habilitação e propostas do Processo: 14 de Junho de 2022, às 08:00h. Fica prorrogado: Sessão de Recebimento dos Documentos de Habilitação e propostas do Processo para o dia : 23 de Junho de 2022, às 08:00h.

Cariús - CE, 14 de junho de 2022.  
FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0306.01/2022-05

A Comissão de Licitação, torna público a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 0306.01/2022-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas no Distrito de Várzea da Conceição, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE. A licitação se realizará no dia 04/07/2022 às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na travessa Liberato Moacir de Aguiar, Bairro Centro, Cedro/CE. O edital poderá ser retirado no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) a partir das 08:00 horas.

Cedro - CE, 14 de junho de 2022  
TÚLIO LIMA SOARES  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - PE - SRP

A Pregoeira do Município de Choró-CE - torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 011/2022 - PE - SRP, cujo objeto é seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de motocicleta 0km para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Choró/CE. Início do Cadastramento das Propostas: 15 de junho de 2022, às 10:30hs até 29 de Junho de 2022 às 08:00hs; Data de Abertura das Propostas: 29 de Junho de 2022, às 08:30h; Início da Sessão de Disputa de Preços: 29 de Junho de 2022, às 09:00hs. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido na sede da Comissão de Licitação e nos sites: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/Index.jsp>; <https://www.tce.ce.gov.br>.

Choró/CE, 14 de junho de 2022  
ANÁ PAULA ESTEVÃO SILVA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022-SEINFRA

Comunica aos interessados que no próximo dia 29 de Junho de 2022, às 14h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2022-SEINFRA - aquisição de pneus, câmaras e protetores de primeira linha e fabricação nacional, necessários para a manutenção da frota de veículos oficiais das Secretarias Municipais, pelo sistema BBMNFT - [www.bbmetlicitacoes.com.br](http://www.bbmetlicitacoes.com.br). O edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aningas e nos sites: [www.cruz.ce.gov.br](http://www.cruz.ce.gov.br), [www.bbmetlicitacoes.com.br](http://www.bbmetlicitacoes.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

Cruz-CE, 14 de Junho de 2022  
EROCYANIA ACACIO PINHO LOPES  
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2022-SEINFRA

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica o resultado de julgamento das propostas de preços da Concorrência Pública Nº 02/2022-SEINFRA, "Construção do estacionamento turístico, cabana dos pescadores e pavimentação com bloquete em diversas ruas da Praia do Presa". Vencedora - Constram Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, CNPJ: 72.432.727/0001-59 valor total R\$ 6.873.123,62 (Seis milhões oitocentos e setenta e três mil cento e vinte e três reais e sessenta e dois centavos). Está aberto o prazo de 05(dias) úteis a contar da publicação para interposição de recursos, conforme art. 109, I, b da Lei nº 8.666/93.

Cruz - Ceará, 14 de junho de 2022.  
ASSUNÇÃO NAVARA SILVA DE MELO  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

AVISO DE REVOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5.013/2021

A Prefeitura Municipal de Eusébio, através da Comissão de Licitação, torna público que o processo de Concorrência Pública Nº 05.013/2021, tendo como objeto contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para operação, manutenção, ampliação, modernização e eficiência do parque de iluminação pública do município de eusébio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico e seus anexos são partes integrantes deste edital, foi revogado por motivos supervenientes e de interesse público, suficientes para justificar a conduta, conforme Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Eusébio - CE, 13 de junho de 2022  
RAYLSE RAFAELLE JERÔNIMO LIMA  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 1/2022

## Aviso de Resultado Final.

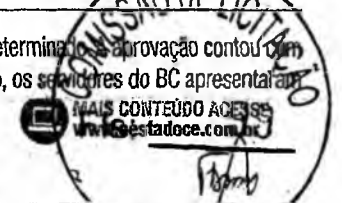
O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE | CPL, torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que declarou CLASSIFICADA em 1º LUGAR a empresa EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, com proposta no Valor Global de R\$ 21.201.276,74 (Vinte e Um Milhões, Duzentos e Um Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos). ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF. OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de construção da Central de Videomonitoramento de Fortaleza, Localizada no Bairro Centro, no Município de Fortaleza - CE, conforme especificado neste Edital e seus Anexos. Modalidade: Concorrência Pública Internacional Nº 001/2022. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3452-3483 | CPL.

Fortaleza - CE, 14 de junho de 2022.  
OTÁVIO CÉSAR LIMA DE MELO  
Presidente da CPL



# ECONOMIA

**GREVE BC.** Os servidores do Banco Central decidiram, ontem, manter a greve por tempo indeterminado. A aprovação contou com mais de 80% dos votos válidos, de acordo com o Sindicato. Em greve desde o dia 3 de maio, os servidores do BC apresentaram uma paralisação de 72% para 45%. Enquanto a cerimônia semana passada para o caixa da União e R\$ 10 bilhões para a revitalização de



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente.** A Comissão de Licitação toma público a reabertura da sessão do Pregão Presencial Nº 09.002/2022, que objetiva o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas, junto à Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Novo Oriente, para o dia 17 de junho de 2022 às 11:00 horas, tendo em vista que a empresa vencedora não apresentou as amostras, conforme item 4.4.1 do edital. Novo Oriente/CE, 14.06.2022. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu.** O Município de São Luís do Curu - CE, por meio da CPL, toma público que a abertura dos Envelopes Propostas das empresas habilitadas na Tomada de Preços Nº 1005.01/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da pavimentação em pedra tosca em diversas ruas de acordo com o MAPP Nº 54/14, no Município de São Luís do Curu - CE, será dia 17 de junho de 2022 às 14:00h, na sala da Comissão de Licitações, situada à Rua Rochelê Moreira, s/n - Centro, São Luís do Curu, 15 de junho de 2022. Otacílio Pinho Júnior - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umarí - Aviso de Julgamento.** O Município de Umarí/CE, através do Pregoeiro Oficial, toma público que foi concluído o julgamento do Pregão Eletrônico Nº 2022.05.30.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - Papelaria foense LTDA, lote 01; Comercial Vieira Costa LTDA, lotes 02 e 03; e Francisco Henrique dos Anjos Silva, lotes 04, 05 e 06, por terem apresentado os melhores preços nas etapas de lances, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL ou pelo (88) 3567-1161 ou ainda através da plataforma eletrônica: blcompras.com. Umarí/CE, 14 de junho de 2022. Cícero Anderson Israel Soares - Pregoeiro Oficial.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umarí - Aviso de Prosseguimento.** A CPL da Prefeitura Municipal de Umarí/CE, no uso de suas atribuições legais, toma público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº 2022.03.21.1, nesta dia 20 de junho de 2022, às 09:00min, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de Agosto, 200, Centro, Umarí/CE, ou pelo telefone (88) 3578-1161, no horário das 8h às 12h. Umarí/CE, 14 de junho de 2022. Cícero Anderson Israel Soares - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburutema - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro toma público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 01 de julho de 2022, às 9h30min, (horário de Brasília), através do endereço: www.blcompras.org.br, estará realizando o Pregão Eletrônico Nº 029/2022-02, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de provimento de acesso e conexão em link dedicado TCP/IP, à rede mundial de computadores (Internet), incluindo instalação, suporte e manutenção dos equipamentos de Internet, junto às diversas Secretarias do Município de Uruburutema. O edital encontra-se na íntegra na sede da CPL, sito à Rua Farmacêutico José Rodrigues Nº 1131 - Centro e no endereço eletrônico: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Uruburutema/CE, 14 de junho de 2022. Ellinaldo Dutra - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu.** A Comissão de Licitação divulga o resultado do Julgamento das Habilitações referentes a Tomada de Preços Nº 005/2022-04 que trata da contratação de empresa para execução de obras de reforma do Hospital Municipal Governador Waldemar de Alcântara no município de Tururu, de acordo com o Convênio Nº 851/362/2017/MS/CAIXA. A Comissão declara, Habilitadas as empresas: 01. Abrax Const. Serv. Eventos e Locações Eireli - EPP, 02. VK Const. e Empreend. Ltda - ME, 03. Ml. Empreend. Assessoria e Serv. Eireli - ME, 04. Pro Limpeza Const. Serv. Eireli, 05. Lexon Serv. & Const. Empreend. Eireli ME, 06. LS Serv. de Const. Eireli - ME, 07. Const. Vipan Eireli, 08. Constroi Eng. Ltda - ME, 09. Ferreira Santos Const. e Serv. Ltda, e 10. Serviços de Ar Condicionado Imperial Ltda. Declara ainda INABILITADAS as empresas: 01. Sampla Com. e Serv. de Informática Eireli, 02. Conceito Eng. e Const. Eireli - Epp, 03. Jmar Const. Comércio e Serv. Eireli, 04. CWJ Const. Reformas e Serv. Eireli, e por fim, a empresa 05. Itapajé Const. e Serv. Eireli. A partir desta publicação, fica aberto o prazo recursal, previsto no Art. 109, Inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Tururu/CE, 13 de junho de 2022. À Comissão.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente.** O Município de Novo Oriente toma Público o Extrato de Contrato Nº 05.013/2022, oriundo do Tomada de Preços Nº 05.013/2022. Objeto: construção de praça no Bairro Oriente II, sede do Município de Novo Oriente - CE, conforme Convênio Nº 93/2022 - Processo Nº 10468003/2021 - MAPP 881 - SGP. Contratada: M A Feltsa de Sousa LTDA, CNPJ: 41.356.135/0001-71. Valor Global: 327.968,06 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e seis centavos). Data de Assinatura: 02/05/2022, Prazo Vigência: 12 (doze) meses e Prazo Execução de obra: 90 (noventa) dias. Signatários: José Maury Coelho Oliveira - Secretário de Infraestrutura, e Marcos Antonio Feltsa de Sousa - Representante Legal da empresa M A Feltsa de Sousa LTDA, CNPJ: 41.356.135/0001-71. Novo Oriente, 14 de Junho de 2022. José Maury Coelho Oliveira - Secretário de Infraestrutura.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente.** A Comissão de Licitação toma público que a partir das 16:00 horas do dia 15 de junho de 2022 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 08.06/2022, cujo objeto é Registro de preço para futura aquisição de veículo transformado em ambulância para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Dr. José Maria Fernandes Leitão do Município de Novo Oriente CE. Conforme especificações em anexo. Data de Abertura das Propostas: 29 de junho de 2022 das 09:00 às 09:30 horas. Data da Disputa de Preços: 29 de

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Adjudicação - Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 00.22.04.12.001/PERP.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus para atender as diversas Secretarias do Município de Itaitinga-CE. Empresa vencedora lote 01, 03, 04 e 05 Adamo Vasconcelos de Oliveira EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.973.526/0001-01, com o valor global de R\$ 1.891.999,20 (um milhão oitocentos e noventa e um mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) e empresa vencedora lote 02 David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante CNPJ: 11.044.272/0001-00, com valor global R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) Adjudica o Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 em 08 de junho de 2022. Eduarda Almeida Silvestre - Pregoeiro Oficial.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga.** A Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Itaitinga toma público para conhecimento dos interessados, que após análise dos documentos de habilitação da Concorrência Pública Nº 2022.00.002 CPRP, cujo objeto é a contratação de empresa para registro de preços para manutenção preventiva, corretiva e reforma de prédios públicos de interesse das diversas unidades gestoras do Município de Itaitinga/CE, chegou-se ao seguinte resultado: Empresas habilitadas: P(1) FMG Construção e Locação LTDA e P(9) Construtora Santa Beatriz LTDA EPP, P(12) Dinâmica Empreendimentos e Soluções LTDA. Empresas inabilitadas: P(2) Aguiar Construções e Incorporações LTDA - EPP, P(3) Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI, P(4) Consorcio (LC/FTS) - LC Projetos e Construções Ltda/FTS Serviços de Construções e Comércio Ltda; P(5) F R Arcajo Matos LTDA, P(6) RPS Construção de Edifícios e Projetos EIRELI ME; P(7) Ferreira Construtora LTDA; P(8) 3D Construções LTDA; P(10) M K Serviços em Construção e Transporte Escolar EIRELI; P(11) A C Construções e Serviços LTDA; P(13) Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos EIRELI. Fica aberto o prazo recursal conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93. Itaitinga, Ceará, em 14 de junho de 2022. Francisco Arnaldo Brasileiro - À Comissão.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Pregão Eletrônico Nº 1805.01/2022 - Extrato de Adjudicação e Homologação.** Objeto: seleção do melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos, materiais permanentes e outros materiais de consumo destinados ao Hospital Municipal de São Luís do Curu - CE. Vencedores: Comercial Soares NS LTDA, com o valor total de R\$ 32.089,92 (Trinta e Dois Mil, Oitenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos), Assum Preto Produtos Culturais é Comércio de Materiais Para, com o valor total de R\$ 238.854,31 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos), Emanuel de A Pereira LTDA, com o valor total de R\$ 42.850,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais), Positivo Comercio de Artigos de Papelaria LTDA, com o valor total de R\$ 40.093,47 (Quarenta Mil, Noventa e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos), Londrishop Importação e Exportação de Produtos Médico Hospit, com o valor total de R\$ 20.499,00 (Vinte Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais), Distri Máxima Com. de Prod. Médicos e Odontológicos LTDA, com o valor total de R\$ 2.565,25 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos), Biotecnol Indústria e Comércio LTDA, com o valor total de R\$ 12.458,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais). Adjudicado em 09 de junho de 2022, pela Pregoeira, Susane Silva Castro e Homologado em 10 de Junho de 2022, pelo respectivo ordenador de despesas da Secretaria de Saúde, Eric Victor Martins Pires. O presente processo de licitação na forma da lei. São Luís do Curu - CE, 15 de junho de 2022.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipuera - Aviso de Extrato de Contrato - Pregão Nº 033/22-PE-FMS - Contrato Nº: 20221098.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ipuera. Contratada(o): Fabrica das Lentes LTDA. Objeto: Aquisição de óculos de grau completo (com serviço de teste de refração ocular), para doação aos pacientes carentes que possuem necessidade de correção visual, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ipuera-CE. Valor Total: R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais). Programa de Trabalho: Exercício 2022. Atividade 0402.103010271.3.0.3.01 Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica. Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 102.000,00; Vigência do Contrato: 08 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 Data da Assinatura do Contrato: 08 de Junho de 2022. Ipuera/CE, 08 de Junho de 2022.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipuera - Aviso de Adjudicação e Homologação.** O Município de Ipuera - CE, através do pregoeiro, devidamente autorizada pela Portaria Nº 01060086/2022, Adjudica e a Secretária de Saúde homologa o Pregão Eletrônico Nº 033/22-PE-FMS. Objeto: Registro de preços visando futura e eventuais aquisições de óculos de grau completo (com serviço de teste de refração ocular), para doação aos pacientes carentes que possuem necessidade de correção visual, atendendo as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Ipuera - CE, para a empresa Fabrica das Lentes LTDA, CNPJ: 37.824.519/0001-02, com o valor global de R\$ 204.000,00 (Duzentos e Quatro Mil Reais). Ipuera/CE, 08 de Junho de 2022. Lucas Matos de Abreu Oliveira, Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Julgamento das Propostas de Preços.** A Prefeitura Municipal de Eusébio, CE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, toma público o resultado do julgamento das propostas de preços de concorrência Pública n.º 05.003/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas no Município de Eusébio/CE, com o seguinte resultado: Classificar as seguintes empresas: Siga Locações e Construções EIRELI - CNPJ Nº 11.107.890/0001-51; Concorria Construções EIRELI - CNPJ Nº 00.578.619/0001-88; Athos Construções LTDA - CNPJ Nº 08.237.585/0001-70; Copa Engenharia LTDA - CNPJ Nº 02.200.917/0001-65; Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI - CNPJ Nº 00.611.868/0001. Fica a partir desta publicação aberto o prazo recursal previsto na Alínea "a", Inciso I, Art. 109, da Lei 8.666/93. O relatório de julgamento da Comissão encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação. Eusébio, 14 de Junho de 2022. Rayssa Rafaelle Jerônimo Lima - Presidente da Comissão.

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Juazeiro do Norte - CPJM - Aviso de Ratificação - Inexigibilidade de Licitação Nº. 03/2022 - CPJM/JN.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CPJM/JN, em cumprimento à ratificação procedida pelo ordenador de despesas do CPJM/JN, faz publicar, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93, o extrato da inexigibilidade de licitação nº 03/2022 - CPJM/JN, objetivando a contratação de visita técnica de profissional junto à Empresa Philips Medical Systems LTDA com objetivo de realizar avaliação para proceder ao conserto de equipamento MX 16 SLICE - CT0873 107737158 de tomografia da Policlínica João Pereira dos Santos, Unidade Gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE, pelo Valor Total estimado de R\$ 4.310,50 (quatro mil trezentos e dez reais e cinquenta centavos), junto a empresa Philips Medical systems ltda inscrita no CNPJ nº 58.295.213/0001-78, fundamentada no Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, declaração de Inexigibilidade emitida pelo presidente da comissão Permanente de Licitação - CPL e devidamente Ratificada pelo ordenador de despesas do CPJM/JN, Barbalha/CE, 09 de Junho de 2022. Cícero Igor Lima Alves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carliús - Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Carliús torna público o Pregão Presencial Nº 2022.06.10.01, para aquisição de lanches e refeições destinadas a suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Saúde, Ação Social e Secretarias atreladas ao Fundo Geral do Município de Carliús, quando a serviços no Distrito de Calpu, com data de abertura para o dia 30 de Junho de 2022 às 08:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Carliús, a Rua Raul Nogueira s/n Esplanada. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Carliús no horário de 07:30 às 11:30 hs. Informações pelo fone (88)3514.1219. Carliús - CE, 14 de Junho de 2022. Francisco Eddeus dos Santos Santana - Pregoeiro Oficial.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carliús - Aviso de Prorrogação - Tomada de Preços Nº 2022.05.17.02.** Para Contratação de pessoa jurídica apta a executar obras de construção de uma Quadra Esportiva no Distrito de Bela Vista, junto a Secretária de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme ID: 3185218. Onde se lê: Sessão de recebimento dos documentos de habilitação e Propostas do Processo: 14 de Junho de 2022, às 09:30h. Leia-se: Sessão de Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas do Processo: 23 de Junho de 2022, às 09:30h.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carliús - Aviso de Prorrogação - Tomada de Preços Nº 2022.05.17.01.** Para Contratação de pessoa jurídica apta a executar obras de construção de uma Quadra Esportiva no Distrito de Bela Vista, junto a Secretária de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme ID: 3185218. Onde se lê: Sessão de Recebimento dos Documentos de habilitação e propostas do Processo: 14 de Junho de 2022, às 08:00h. Leia-se: Sessão de Recebimento dos Documentos de Habilitação e propostas do Processo: 23 de Junho de 2022, às 08:00h.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.06.14.1.** Realizar Licitação, através da plataforma eletrônica www.blcompras.com, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao município de Barro/CE. Abertura: 30 de junho de 2022, às 09:00 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 17 de junho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.blcompras.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612. Barro/CE, 14 de junho de 2022. Heitor Fernandes Felix - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação.** O Secretário de